



Servir com paz e trabalho

Lei nº 228/2001 de 14 de setembro de 2001.

EMENTA: Concede Título de Cidadã Florestana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã honorária florestana à senhora Amandina Mendes Muniz Jardim.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de setembro de 2001.

SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO